MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 044/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.429, DE 28 DE JUNHO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° O Anexo I – Adendos 1, 3 e 7, os Demonstrativos e o Anexo II da Lei n° 5.429, de 28 de junho de 2023 passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os demais Anexos da Lei n° 5.429, de 28 de junho de 2023, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 046/2023

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 044/2023, dispondo sobre a alteração da Lei nº 5.429, de 28 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Em virtude da modificação dos valores atinentes às ações e programas consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, em decorrência de alterações da metodologia da receita, índices inflacionários, royalties, inclusão de novos elementos de despesa e consolidação na tendência de receitas, resta necessária a adequação dos valores fixados na LDO 2024 à proposta orçamentária, de sorte que é imperiosa a alteração dos anexos listados para manter a compatibilidade entre os instrumentos orçamentários.

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 044/2023, ALTERA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2024

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 714/2023
Data: 29/09/2023 - Horário: 14:36
Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
(Adendos 1, 3 e 7)

ANEXO II

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	750.000,00	580.000,00	614.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	5.500,00	11.500,00	12.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	15.000,00	23.000,00	24.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Anistia	contribuintes carentes	16.500,00	14.000,00	14.700,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes em geral	5.500,00	17.500,00	18.400,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	2.200,00	2.300,00	2.400,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	1.000,00	5.900,00	6.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	9.000,00	11.600,00	12.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
HAB	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	133.900,00	457.000,00	480.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Incentivos Fiscais	Empresas que planejam se instalar no município (Lei de incentivo)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita
TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	6.000,00	0,00	0,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	Incentivos Fiscais	população em geral (pagamento à vista)	20.000,00	0,00	0,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			**1.064.600,00**	**1.222.800,00**	**1.284.100,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 28/09/2023, às 11:53:51.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2024 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	337.445.000,00	337.445.000,00	0,000	0,000	297.248.500,00	297.248.500,00	0,000	0,000	312.129.475,00	312.129.475,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	322.243.700,00	322.243.700,00	0,000	0,000	290.727.000,00	290.727.000,00	0,000	0,000	305.236.350,00	305.236.350,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	322.054.900,00	322.054.900,00	0,000	0,000	290.535.100,00	290.535.100,00	0,000	0,000	305.034.795,00	305.034.795,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.410.000,00	62.410.000,00	0,000	0,000	55.612.100,00	55.612.100,00	0,000	0,000	58.393.300,00	58.393.300,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	213.686.700,00	213.686.700,00	0,000	0,000	187.308.400,00	187.308.400,00	0,000	0,000	196.622.800,00	196.622.800,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	45.958.200,00	45.958.200,00	0,000	0,000	47.614.600,00	47.614.600,00	0,000	0,000	50.018.695,00	50.018.695,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	188.800,00	188.800,00	0,000	0,000	191.900,00	191.900,00	0,000	0,000	201.555,00	201.555,00	0,000	0,000
Despesa Total	337.445.000,00	337.445.000,00	0,000	0,000	297.248.500,00	297.248.500,00	0,000	0,000	312.129.475,01	312.129.475,01	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	326.991.078,32	326.991.078,32	0,000	0,000	293.747.975,00	293.747.975,00	0,000	0,000	308.458.923,76	308.458.923,76	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	307.008.283,84	307.008.283,84	0,000	0,000	272.995.100,00	272.995.100,00	0,000	0,000	286.672.615,01	286.672.615,01	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	184.686.366,77	184.686.366,77	0,000	0,000	149.120.375,00	149.120.375,00	0,000	0,000	156.629.543,75	156.629.543,75	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	122.321.917,07	122.321.917,07	0,000	0,000	123.874.725,00	123.874.725,00	0,000	0,000	130.043.071,26	130.043.071,26	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	19.208.794,48	19.208.794,48	0,000	0,000	19.932.675,00	19.932.675,00	0,000	0,000	20.925.358,75	20.925.358,75	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	774.000,00	774.000,00	0,000	0,000	820.200,00	820.200,00	0,000	0,000	860.950,00	860.950,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(4.747.378,32)	(4.747.378,32)	0,000	0,000	(3.020.975,00)	(3.020.975,00)	0,000	0,000	(3.222.573,76)	(3.222.573,76)	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 28/09/2023, às 11:51:43.

NOTA:

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	226.257.500,00	255.077.000,00	12,74	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	297.248.500,00	(11,91)	312.129.475,00	5,01
Receitas Primárias (I)	224.100.341,00	252.931.400,00	12,87	294.671.200,00	16,50	320.861.700,00	8,89	289.247.000,00	(9,85)	303.661.350,00	4,98
Despesa Total	236.794.666,67	258.017.000,00	8,96	300.850.000,00	16,60	337.445.000,00	12,16	297.248.500,00	(11,91)	312.129.475,01	5,01
Despesas Primárias (II)	233.349.780,94	253.621.230,76	8,69	297.523.927,88	17,31	326.991.078,32	9,90	293.747.975,00	(10,17)	308.458.923,76	5,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(9.249.439,94)	(689.830,76)	(92,54)	(2.852.727,88)	313,54	(6.129.378,32)	114,86	(4.500.975,00)	(26,57)	(4.797.573,76)	6,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	226.257.500,00	255.077.000,00	12,74	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	297.248.500,00	(11,91)	312.129.475,00	5,01
Receitas Primárias (I)	224.100.341,00	252.931.400,00	12,87	294.671.200,00	16,50	320.861.700,00	8,89	289.247.000,00	(9,85)	303.661.350,00	4,98
Despesa Total	236.794.666,67	258.017.000,00	8,96	300.850.000,00	16,60	337.445.000,00	12,16	297.248.500,00	(11,91)	312.129.475,01	5,01
Despesas Primárias (II)	233.349.780,94	253.621.230,76	8,69	297.523.927,88	17,31	326.991.078,32	9,90	293.747.975,00	(10,17)	308.458.923,76	5,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(9.249.439,94)	(689.830,76)	(92,54)	(2.852.727,88)	313,54	(6.129.378,32)	114,86	(4.500.975,00)	(26,57)	(4.797.573,76)	6,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 28/09/2023, às 11:52:52.

PROGRAMA DE GOVERNO:
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	11.000.000,00	-
	11.000.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	11.000.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**11.000.000,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0004 - ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS:

Necessidade de Administração Geral; capacitar aproximadamente 80 servidores, assim como controlar contábil e financeiramente os recursos e todas as despesas de custeio administrativo da Autarquia Municipal

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1101 - Infraestrutura geral da autarquia	828.000,00	-
	807.000,00	00000 - Recursos Livres
	21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	6.926.250,00	-
	6.926.250,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	7.754.250,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo	4.600.000,00	-
	4.000.000,00	00000 - Recursos Livres
	600.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município	298.000,00	-
	298.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Entidades parceiras	Outras Unidades e Medidas	5,0000

2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	1.140.000,00	-
	256.700,00	00000 - Recursos Livres
	883.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	1.140.000,00	-
	256.700,00	00000 - Recursos Livres
	883.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2004 - Manutenção da Controladoria Geral	24.000,00	-
	24.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretarias atendidas	Outras Unidades e Medidas	14,0000

2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	3.080.000,00	-
	2.900.000,00	00000 - Recursos Livres
	180.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Amparo legal	Outras Unidades e Medidas	14,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	4.420.900,00	-
	3.050.000,00	00000 - Recursos Livres
	650.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	720.900,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2007 - Manutenção da Secretaria de Administração	10.369.687,50	-
	7.830.287,50	00000 - Recursos Livres
	70.500,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	1.768.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	700.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Pessoas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2008 - Ações de Informatização	328.600,00	-
	96.000,00	00000 - Recursos Livres
	100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	127.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	5.600,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	14,0000

2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis	2.192.612,50	-
	497.712,50	00000 - Recursos Livres
	1.576.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	118.800,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Bens conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	419.000,00	-
	99.000,00	00000 - Recursos Livres
	320.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque de exposições	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	5.664.160,00	-
	3.906.000,00	00000 - Recursos Livres
	1.253.360,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	485.300,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	19.500,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	5.000.400,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**32.536.960,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento	200.500,00	-
	178.360,00	00000 - Recursos Livres
	21.640,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	500,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	140.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**200.500,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0001 - Amortização e encargos de operações de crédito	2.675.534,04	-
	2.675.534,04	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.835.000,0000

0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP	3.725.700,00	-
	3.500.000,00	00000 - Recursos Livres
	225.700,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	3.062.821,6800

0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	3.236.000,00	-
	3.236.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	3.147.300,0000

0004 - Pagamento de precatórios	1.800.000,00	-
	1.800.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.052.020,7600

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais	170.000,00	-
	35.000,00	00000 - Recursos Livres
	135.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	90.000,0000

0006 - Pagamento da dívida com o INSS	1.018.000,00	-
	1.018.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	44.667,6000

0007 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar	150.105,96	-
	150.105,96	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	138.789,9600

TOTAL DO PROGRAMA:	**12.775.340,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1000 - Construção de Unidades Educacionais	16.100,00	-
	10.000,00	00000 - Recursos Livres
	6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	100,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Escola construída / ampliada / reformada	Metros Quadrados	400,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1001 - Cobertura de quadras	11.000,00	-
	5.000,00	00000 - Recursos Livres
	6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Quadra coberta	Metros Quadrados	100,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	1.170.000,00	-
	250.000,00	00000 - Recursos Livres
	920.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Pessoas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2015 - Alimentação Escolar	2.510.500,00	-
	540.000,00	00000 - Recursos Livres
	550.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	620.500,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	800.000,00	00245 - PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	5.400,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil	5.985.300,00	-
	1.529.500,00	00000 - Recursos Livres
	671.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	3.130.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	82.800,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao
	462.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	110.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	5.400,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	58.660.000,00	-
	9.420.000,00	00000 - Recursos Livres
	29.100.000,00	00101 - FUNDEF 60%
	4.500.000,00	00102 - FUNDEF 40%
	7.140.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	8.120.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	380.000,00	00247 - FUNDEB - Comp. União VAAR

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	5.400,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2018 - Transporte Escolar	3.021.000,00	-
	330.000,00	00000 - Recursos Livres
	260.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	470.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	561.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	650.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013
	130.000,00	00244 - PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar
	620.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	3.050,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2019 - Manutenção da Educação Infantil	5.553.545,00	-
	2.000.195,00	00000 - Recursos Livres
	688.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
	1.324.850,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
	1.390.500,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
	150.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	2.500,0000

2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo	12.600,00	-
	12.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	90,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**76.940.045,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1102 - Aquisição de veículos e máquinas	291.000,00	-
	270.000,00	00000 - Recursos Livres
	21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	3,0000

1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	4.655.250,00	-
	4.635.250,00	00000 - Recursos Livres
	20.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos

PRODUTO	UNID. MED.	META
ligações de água	Outras Unidades e Medidas	550,0000

1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	3.912.000,00	-
	3.912.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
ligações de esgoto	Outras Unidades e Medidas	1.000,0000

1105 - Programa e construção de cisternas	52.500,00	-
	52.500,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas	570.000,00	-
	570.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	14.362.750,00	-
	14.362.750,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	1.764.250,00	-
	1.764.250,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**25.607.750,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada à suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	2.200.000,00	-
	2.050.000,00	00000 - Recursos Livres
	150.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município	603.500,00	-
	170.000,00	00000 - Recursos Livres
	433.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras	Outras Unidades e Medidas	23,0000

2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer	1.335.000,00	-
	500.000,00	00000 - Recursos Livres
	835.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Alunos atendidos	Pessoas	650,0000

2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte	2.000,00	-
	2.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META

TOTAL DO PROGRAMA:	4.140.500,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal	902.300,00	-
	10.000,00	00000 - Recursos Livres
	892.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	90,0000

2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura	1.785.000,00	-
	1.725.000,00	00000 - Recursos Livres
	60.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	873.400,00	-
	483.400,00	00000 - Recursos Livres
	390.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	750,0000

2027 - Promoção e apoio às atividades culturais	566.000,00	-
	392.000,00	00000 - Recursos Livres
	174.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	7.500,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo	52.600,00	-
	24.100,00	00000 - Recursos Livres
	28.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Biblioteca	Outras Unidades e Medidas	2,0000

2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner	50.000,00	-
	20.000,00	00000 - Recursos Livres
	30.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Museu	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico	24.600,00	-
	24.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Patrimônio histórico	Outras Unidades e Medidas	10,0000

2031 - Manutenção do Teatro Municipal	14.100,00	-
	14.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Teatro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	18.000,00	-
	18.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**4.286.000,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0028 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Desenvolver o recolhimento da contribuição ao PASEP sobre o faturamento mensal da Autarquia. Pagamento de Precatórios.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0010 - Pagamento de precatórios	68.000,00	-
	68.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

0011 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	260.000,00	-
	260.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	328.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.730.750,00	-
	2.400.000,00	00000 - Recursos Livres
	330.750,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais	70.500,00	-
	70.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	35,0000

2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais	41.600,00	-
	41.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque industrial	Outras Unidades e Medidas	4,0000

2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável	468.500,00	-
	27.500,00	00000 - Recursos Livres
	441.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	3.400,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2037 - Ações de apoio ao PTI	173.200,00	-
	173.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	85,0000

2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas	17.000,00	-
	17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	5,0000

2039 - Manutenção do CEMEP	118.000,00	-
	118.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Cemep	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho	11.025,00	-
	11.025,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2041 - Manutenção do PROCON	213.500,00	-
	126.800,00	00000 - Recursos Livres
	86.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	650,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
TOTAL DO PROGRAMA:	**3.844.075,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo	247.200,00	-
	170.000,00	00000 - Recursos Livres
	77.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Departamento mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2043 - Realização de eventos do calendário turístico	480.000,00	-
	150.000,00	00000 - Recursos Livres
	330.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Eventos	Outras Unidades e Medidas	10,0000

2044 - Realização da Oktoberfest	3.400,00	-
	1.700,00	00000 - Recursos Livres
	1.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
turistas	Outras Unidades e Medidas	35.000,0000

2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	1.238.025,00	-
	500.000,00	00000 - Recursos Livres
	738.025,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Parque de lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2046 - Realização da ExpoRondon	6.000,00	-
	6.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
turistas	Outras Unidades e Medidas	120.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**1.974.625,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários	32.100,00	-
	32.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Abastecedouros	Outras Unidades e Medidas	3,0000

1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	497.200,00	-
	123.700,00	00000 - Recursos Livres
	373.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Motoniveladora	Unidade	0,0000
Caminhões	Unidade	1,0000
pá carregadeira	Unidade	0,0000

2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	7.044.200,00	-
	5.560.000,00	00000 - Recursos Livres
	219.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	140.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	1.124.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção	35.300,00	-
	35.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	130,0000

2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades	47.300,00	-
	47.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	1.700,0000

2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão	387.820,00	-
	275.700,00	00000 - Recursos Livres
	112.120,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Produtores atendidos	Pessoas	180,0000

2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais	375.400,00	-
	165.400,00	00000 - Recursos Livres
	210.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	60,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal	133.500,00	-
	133.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos	Pessoas	140,0000

2053 - Manutenção e conservação da frota	3.178.800,00	-
	355.500,00	00000 - Recursos Livres
	16.600,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
	2.193.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	613.700,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	33,0000

2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições	89.000,00	-
	89.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	3.000,00	-
	3.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**11.823.620,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta; reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário	4.226.930,00	-
	100,00	00000 - Recursos Livres
	530,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	4.226.300,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	11.600,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis	2.022.200,00	-
	1.720.000,00	00000 - Recursos Livres
	302.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	57.000,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2056 - Manutenção do Horto Municipal	67.500,00	-
	67.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	5.750,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto	1.370.600,00	-
	724.100,00	00000 - Recursos Livres
	72.500,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	527.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	36.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	10.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000

2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia	22.000,00	-
	22.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente	9.650,00	-
	8.800,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente
	850,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**7.718.880,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	150,00	-
	150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Rede de esgoto	Metros Quadrados	100,0000

1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	150,00	-
	150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
poços artesianos	Unidade	1,0000

1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	22.200,00	-
	22.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
	200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Obra construída/ampliada	Metros Quadrados	130,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	4.529.000,00	-
	4.469.000,00	00000 - Recursos Livres
	60.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	14.396.450,00	-
	6.678.000,00	00000 - Recursos Livres
	5.000.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	600.000,00	00396 - Aihs Sus
	2.118.450,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Leitos	Pessoas	42,0000

2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU	11.750.878,00	-
	4.590.000,00	00000 - Recursos Livres
	3.687.978,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	3.472.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pacientes atendidos	Pessoas	28.125,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	20.766.050,00	-
	6.235.000,00	00000 - Recursos Livres
	7.165.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	150.000,00	00395 - Atenção Básica Estadual
	216.000,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
	3.500.000,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
	540.000,00	00412 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho
	140.000,00	00413 - FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas
	1.260.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	1.560.000,00	01027 - Transf. FNS - folha ACS

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	76.040,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	8.952.400,00	-
	4.110.000,00	00000 - Recursos Livres
	3.498.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	9.000,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
	672.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
	410.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
	253.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	29.068,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	4.664.446,00	-
	1.961.596,00	00000 - Recursos Livres
	2.702.850,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	24.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	4.220.400,00	-
	1.801.000,00	00000 - Recursos Livres
	1.885.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	534.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	58,0000

2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	1.321.600,00	-
	425.600,00	00000 - Recursos Livres
	438.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	338.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
	120.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2.416,0000

2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	21.550,00	-
	21.550,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	10.907.666,00	-
	5.675.149,00	00000 - Recursos Livres
	2.425.517,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	1.200.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
	700.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
	907.000,00	01054 - Consamu - rec. federais FMS Cascavel

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.400,0000

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	7.804.285,00	-
	6.930.285,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	574.000,00	00369 - Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S
	85.000,00	00942 - Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III
	215.000,00	01055 - Ciscopar - rec. federais FMS Toledo

PRODUTO	UNID. MED.	META
Procedimentos	Outras Unidades e Medidas	72.209,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	332.100,00	-
	332.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	9.702,0000

2072 - Vigilância em Saúde	3.999.150,00	-
	1.213.000,00	00000 - Recursos Livres
	36.900,00	00012 - Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
	265.200,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
	30.000,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
	34.000,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
	107.000,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
	13.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	1.570.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	730.000,00	01028 - Transf. FNS - folha ACE

PRODUTO	UNID. MED.	META
Ações realizadas	Outras Unidades e Medidas	5.100,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	191.600,00	-
	191.600,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.

PRODUTO	UNID. MED.	META
consórcio firmado	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**93.880.075,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	703.000,00	-
	703.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Pavimentação de vias	Metros Lineares	12.000,0000

1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	312.000,00	-
	11.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
	300.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	1.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Veículos	Unidade	1,0000

1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	2.000,00	-
	2.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000

2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	5.100.000,00	-
	5.100.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	11.776.600,00	-
	11.776.600,00	00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	54.000,0000

2076 - Manutenção da malha viária urbana	2.699.000,00	-
	2.199.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	500.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

PRODUTO	UNID. MED.	META
Malha viária mantida	Metros Lineares	60.000,0000

2077 - Manutenção da malha viária rural	3.500.000,00	-
	1.150.000,00	00000 - Recursos Livres
	400.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
	1.440.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	500.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	10.000,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Malha viária mantida	Metros Lineares	100.000,0000

2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais	82.000,00	-
	82.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Ciclovias, calçadas, galerias	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	200.000,00	-
	200.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

PRODUTO	UNID. MED.	META
Cemitério	Outras Unidades e Medidas	14,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**24.374.600,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.193.000,00	-
	2.900.000,00	00000 - Recursos Livres
	283.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2081 - Conselho Tutelar	597.000,00	-
	580.000,00	00000 - Recursos Livres
	17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos	17.000,00	-
	16.700,00	00000 - Recursos Livres
	300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2083 - Assistência à pessoa com deficiência	20.000,00	-
	8.000,00	00000 - Recursos Livres
	12.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015

PRODUTO	UNID. MED.	META
Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	2.522.000,00	-
	1.930.000,00	00000 - Recursos Livres
	544.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	48.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica

PRODUTO	UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	250,0000
Idosos	Pessoas	100,0000

2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias	274.000,00	-
	175.000,00	00000 - Recursos Livres
	99.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	5.500,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF	96.000,00	-
	18.000,00	00000 - Recursos Livres
	78.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	4.500,0000

2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB	676.000,00	-
	40.000,00	00000 - Recursos Livres
	636.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	2.400,0000

2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	792.000,00	-
	700.000,00	00000 - Recursos Livres
	92.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica

PRODUTO	UNID. MED.	META
Cras - centro de referência de assistência social	Outras Unidades e Medidas	2,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	340.000,00	-
	220.000,00	00000 - Recursos Livres
	90.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015
	30.000,00	01018 - CREAS - Transf. órgãos públicos para acolhimento institucional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Creas - centro de referência especializado em assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2090 - Atendimento à Pessoa Idosa	312.000,00	-
	232.000,00	00000 - Recursos Livres
	80.000,00	01014 - Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada

PRODUTO	UNID. MED.	META
Idosos	Pessoas	2.300,0000

6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem	750.000,00	-
	650.000,00	00000 - Recursos Livres
	100.000,00	00880 - Transferências para o Fmdca

PRODUTO	UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	3.500,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	185.000,00	-
	130.000,00	00000 - Recursos Livres
	55.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	30,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**9.774.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0065 - MAIS HABITAÇÃO

OBJETIVOS:

Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações	110.000,00	-
	110.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Unidades habitacionais produzidas	Unidade	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	110.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade	1.744.300,00	-
	1.632.500,00	00000 - Recursos Livres
	111.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito	10.000,00	-
	5.000,00	00000 - Recursos Livres
	5.000,00	00509 - Gerenciamento do Transito

PRODUTO	UNID. MED.	META
Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000

2094 - Manutenção da sinalização de trânsito	734.280,00	-
	207.080,00	00000 - Recursos Livres
	527.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000

2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano	225.900,00	-
	225.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
abrigos de ônibus	Outras Unidades e Medidas	15,0000

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	25.500,00	-
	25.500,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Corpo de Bombeiros	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2097 - Educação no Trânsito	6.000,00	-
	6.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
pessoas atendidas	Pessoas	4.000,0000

2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker	672.800,00	-
	532.800,00	00000 - Recursos Livres
	140.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
rodoviária	Outras Unidades e Medidas	1,0000

2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	422.000,00	-
	415.100,00	00000 - Recursos Livres
	6.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

PRODUTO	UNID. MED.	META
Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**3.840.780,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

Reserva de Contingência

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
9003 - Reserva de Contingência	100.000,00	-
	100.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	100.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

OBJETIVOS:

Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
0150 - Operações de financiamento	263.000,00	-
	20.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
	243.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	275.000,0000

9001 - Reserva de Contingência	12.000,00	-
	12.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**275.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:

0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	3.498.000,00	-
	1.400.000,00	00000 - Recursos Livres
	2.098.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
População atendida	Pessoas	53.000,0000

9002 - Reserva de Contingência	2.000,00	-
	2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**3.500.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
9000 - Reserva de Contingência	660.000,00	-
	660.000,00	00000 - Recursos Livres

PRODUTO	UNID. MED.	META
Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	660.000,0000

TOTAL DO PROGRAMA:	**660.000,00**	-
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**337.445.000,00**	

DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	127.450.976,50	0,00
2022 - Orçado	135.704.165,55	6,48
2023 - Orçado	164.180.468,24	20,98
2024 - Orçado	189.140.565,93	15,20
2025 - Orçado	149.120.375,00	-21,16
2026 - Orçado	156.629.543,75	5,04

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	1.245.810,37	0,00
2022 - Orçado	1.211.424,00	-2,76
2023 - Orçado	1.370.154,00	13,10
2024 - Orçado	1.511.434,04	10,31
2025 - Orçado	1.000.525,00	-33,80
2026 - Orçado	1.050.551,25	5,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	89.580.736,56	0,00
2022 - Orçado	100.443.405,94	12,13
2023 - Orçado	115.757.743,92	15,25
2024 - Orçado	125.386.090,07	8,32
2025 - Orçado	123.874.725,00	-1,21
2026 - Orçado	130.043.071,26	4,98

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	15.427.067,88	0,00
2022 - Orçado	16.541.659,27	7,22
2023 - Orçado	16.611.715,72	0,42
2024 - Orçado	17.833.004,00	7,35
2025 - Orçado	19.677.675,00	10,34
2026 - Orçado	20.662.858,75	5,01

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	209.000,00	0,00
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55
2025 - Orçado	255.000,00	5,59
2026 - Orçado	262.500,00	2,94

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	2.199.075,36	-1,21
2022 - Orçado	3.184.345,24	0,00
2023 - Orçado	1.955.918,12	44,80
2024 - Orçado	2.558.405,96	-38,58
2025 - Orçado	2.500.000,00	30,80
2026 - Orçado	2.620.000,00	-2,28

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021 - Orçado	682.000,00	0,00
2022 - Orçado	712.000,00	4,40
2023 - Orçado	743.000,00	4,35
2024 - Orçado	774.000,00	4,17
2025 - Orçado	820.200,00	5,97
2026 - Orçado	860.950,00	4,97

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 28/09/2023 **Hora Emissão:** 12:00

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2024

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	35.205.898,65	
2022 - Orçado	48.409.400,00	0,00
2023 - Orçado	56.408.800,00	37,50
2024 - Orçado	65.292.700,00	16,52
2025 - Orçado	57.080.800,00	15,75
2026 - Orçado	59.935.600,00	-12,58
		5,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
		0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
		0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	0,00	
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
		0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	906.720,00	
2022 - Orçado	988.300,00	0,00
2023 - Orçado	1.928.700,00	9,00
2024 - Orçado	1.823.100,00	95,15
2025 - Orçado	2.018.315,00	-5,48
2026 - Orçado	2.140.230,75	10,71
		6,04

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2021 - Orçado	290.400,00	
2022 - Orçado	298.100,00	0,00
2023 - Orçado	312.500,00	2,65
2024 - Orçado	330.600,00	4,83
2025 - Orçado	336.900,00	5,79
2026 - Orçado	341.555,00	1,91
		1,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 28/09/2023 **Hora Emissão:** 12:01

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
Despesas correntes (I)	316.038.090,04	273.995.625,00	287.723.166,26
Pessoal e encargos sociais	189.140.565,93	149.120.375,00	156.629.543,75
Juros e encargos da dívida	1.511.434,04	1.000.525,00	1.050.551,25
Outras despesas correntes	125.386.090,07	123.874.725,00	130.043.071,26
Despesas de capital (II)	20.632.909,96	22.432.675,00	23.545.358,75
Investimentos	17.833.004,00	19.677.675,00	20.662.858,75
Inversões financeiras	241.500,00	255.000,00	262.500,00
Amortização da dívida	2.558.405,96	2.500.000,00	2.620.000,00
Reserva de Contingência (III)	774.000,00	820.200,00	860.950,00
Reserva de contingência	774.000,00	820.200,00	860.950,00
Total (IV) = (I + II + III)	337.445.000,00	297.248.500,00	312.129.475,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 28/09/2023 **Hora Emissão:** 12:02

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	368.499.600,00	332.418.800,00	349.058.975,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	368.169.000,00	332.081.900,00	348.717.420,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	65.292.700,00	57.080.800,00	59.935.600,00
4111000000000000000 - Impostos	53.826.700,00	45.618.000,00	47.899.200,00
4112000000000000000 - Taxas	11.370.800,00	11.278.000,00	11.842.000,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	95.200,00	184.800,00	194.400,00
4120000000000000000 - Contribuições	10.276.600,00	9.476.000,00	9.949.800,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	10.276.600,00	9.476.000,00	9.949.800,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	9.655.700,00	6.491.900,00	6.876.325,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	32.500,00	35.400,00	37.200,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	9.544.700,00	6.376.500,00	6.753.125,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	80.000,00	86.000,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.500,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	10.000,00	10.000,00	10.500,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	34.028.000,00	36.006.485,00	37.807.164,25
4170000000000000000 - Transferências correntes	247.082.900,00	220.998.400,00	231.997.800,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	113.852.900,00	101.571.000,00	106.649.800,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	98.735.000,00	88.137.400,00	92.493.500,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	815.000,00	1.630.000,00	1.711.500,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	130.000,00	330.000,00	346.500,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	33.500.000,00	29.000.000,00	30.450.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	50.000,00	330.000,00	346.500,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.823.100,00	2.018.315,00	2.140.230,75
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	127.300,00	220.100,00	231.300,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	313.800,00	318.215,00	333.930,75
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.382.000,00	1.480.000,00	1.575.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	330.600,00	336.900,00	341.555,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	188.800,00	191.900,00	201.555,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	188.800,00	191.900,00	201.555,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	141.800,00	145.000,00	140.000,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

201.555,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2024

Especificação	Previsão - R$		
	2024	2025	2026
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(31.054.600,00)	(35.170.300,00)	(36.929.500,00)
Total	**337.445.000,00**	**297.248.500,00**	**312.129.475,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 28/09/2023 **Hora Emissão:** 12:03:13

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	368.499.600,00	109,20
Receitas correntes	4100000000000000000	S	368.169.000,00	109,10
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	65.292.700,00	19,35
Impostos	4111000000000000000	S	53.826.700,00	15,95
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	20.460.000,00	6,06
Imposto sobre a propriedade territorial rural	4111201000000000000	S	1.200.000,00	0,36
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	4111201100000000000	S	1.200.000,00	0,36
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	4111201110000000000	A	1.200.000,00	0,36
00000 Recursos Livres			720.000,00	0,21
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			300.000,00	0,09
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			180.000,00	0,05
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	11.760.000,00	3,49
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	10.500.000,00	3,11
00000 Recursos Livres			6.300.000,00	1,87
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.625.000,00	0,78
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.575.000,00	0,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	70.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			42.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			17.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			10.500,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	800.000,00	0,24
00000 Recursos Livres			480.000,00	0,14
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			200.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			120.000,00	0,04
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	390.000,00	0,12
00000 Recursos Livres			234.000,00	0,07
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			97.500,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			58.500,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.500.000,00	2,22
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.500.000,00	2,22
00000 Recursos Livres			4.500.000,00	1,33
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.875.000,00	0,56
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.125.000,00	0,33
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	14.136.700,00	4,19
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	14.136.700,00	4,19
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	13.845.000,00	4,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	13.845.000,00	4,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	13.045.000,00	3,87
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	12.000.000,00	3,56
00000 Recursos Livres			7.200.000,00	2,13
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.000.000,00	0,89
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.800.000,00	0,53
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			18.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.500,00	0,00
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	950.000,00	0,28
00000 Recursos Livres			570.000,00	0,17
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			237.500,00	0,07
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			142.500,00	0,04
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	65.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			39.000,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			16.250,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.750,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	800.000,00	0,24
00000 Recursos Livres			480.000,00	0,14
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			200.000,00	0,06

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	800.000,00	0,24
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			120.000,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	291.700,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	291.700,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	290.700,00	0,09
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	190.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			114.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			47.500,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			28.500,00	0,01
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	6.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.600,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			900,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	43.500,00	0,01
00000 Recursos Livres			26.100,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			10.875,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			6.525,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	22.600,00	0,01
00000 Recursos Livres			13.560,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			5.650,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			3.390,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	28.600,00	0,01
00000 Recursos Livres			17.160,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			7.150,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			4.290,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	1.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	1.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			600,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			250,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			150,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	19.230.000,00	5,70
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	19.230.000,00	5,70
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	19.230.000,00	5,70
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	18.300.000,00	5,42
00000 Recursos Livres			10.980.000,00	3,25
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			4.575.000,00	1,36
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.745.000,00	0,81
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	180.000,00	0,05
00000 Recursos Livres			108.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			45.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			27.000,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	500.000,00	0,15
00000 Recursos Livres			300.000,00	0,09
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			125.000,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			75.000,00	0,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	250.000,00	0,07
00000 Recursos Livres			150.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			62.500,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			37.500,00	0,01
Taxas	4112000000000000000	S	11.370.800,00	3,37
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.440.800,00	1,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.298.800,00	0,98
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.400.000,00	0,71
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.400.000,00	0,71
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	15.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			15.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	560.000,00	0,17
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			560.000,00	0,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	323.800,00	0,10
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			323.800,00	0,10
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	142.000,00	0,04
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104020000000000	A	1.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	32.000,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			32.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	9.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			9.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	7.930.000,00	2,35
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	7.930.000,00	2,35
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	6.500.000,00	1,93
00511 Taxas - Prestação de Serviços			6.500.000,00	1,93
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	A	20.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços			20.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	1.050.000,00	0,31
00511 Taxas - Prestação de Serviços			1.050.000,00	0,31
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	360.000,00	0,11
00511 Taxas - Prestação de Serviços			360.000,00	0,11
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	95.200,00	0,03
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	95.200,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	95.200,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	36.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			36.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	4.200,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.200,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	22.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			22.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	33.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			33.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	10.276.600,00	3,05
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	10.276.600,00	3,05
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	10.276.600,00	3,05
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	10.276.600,00	3,05
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	10.200.000,00	3,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			10.200.000,00	3,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	4.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			4.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	54.600,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			54.600,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	18.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			18.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	9.655.700,00	2,86
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	32.500,00	0,01
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	32.500,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	32.500,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	32.500,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	28.800,00	0,01
00000 Recursos Livres			28.800,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	A	1.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	A	2.700,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.700,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	9.544.700,00	2,83
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	9.544.700,00	2,83
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	9.544.700,00	2,83
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	9.544.700,00	2,83
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	9.544.700,00	2,83
00000 Recursos Livres			6.268.000,00	1,86
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			34.700,00	0,01
00101 FUNDEF 60%			100.000,00	0,03
00107 Salario Educacao-22712-9			74.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			33.000,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			500.000,00	0,15
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			1.000.000,00	0,30
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			1.509.000,00	0,45
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			13.000,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139999000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139999020100000000	A	78.500,00	0,02
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			78.500,00	0,02
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	10.000,00	0,00
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	S	10.000,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	4141101010100000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	34.028.000,00	10,08
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	984.000,00	0,29
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	984.000,00	0,29
Outros serviços de atendimento à saúde	4163199000000000000	S	984.000,00	0,29
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	4163199010000000000	S	984.000,00	0,29
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	4163199010100000000	A	984.000,00	0,29
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			574.000,00	0,17
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			410.000,00	0,12
Outros serviços	4169000000000000000	S	33.044.000,00	9,79
Outros serviços	4169900000000000000	S	33.044.000,00	9,79
Serviços sujeitos à regulação	4169950000000000000	S	32.277.700,00	9,57
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	4169950100000000000	S	25.860.000,00	7,66
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	4169950110000000000	A	25.850.000,00	7,66
00000 Recursos Livres			25.850.000,00	7,66
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	4169950120000000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	4169950200000000000	S	5.464.600,00	1,62
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	4169950210000000000	A	5.462.000,00	1,62
00000 Recursos Livres			5.462.000,00	1,62
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	4169950220000000000	A	2.600,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.600,00	0,00
Outros serviços sujeitos à regulação	4169950900000000000	S	953.100,00	0,28
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	4169950910000000000	A	950.000,00	0,28
00000 Recursos Livres			950.000,00	0,28
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	4169950920000000000	A	3.100,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.100,00	0,00
Outros serviços	4169999000000000000	S	766.300,00	0,23
Outros serviços - principal	4169999010000000000	S	634.000,00	0,19
Taxa serviços diversos (19)	4169999010100000000	A	100.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,03

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999010200000000	A	150.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			150.000,00	0,04
Serviços hora máquina (35)	4169999010700000000	A	370.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			370.000,00	0,11
Inscrição de Jogos (121)	4169999011100000000	A	14.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			14.000,00	0,00
Outros serviços - multas e juros	4169999020000000000	S	6.800,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999020200000000	A	1.800,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.800,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999020700000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169999030000000000	S	97.500,00	0,03
Taxa serviços diversos (19)	4169999030100000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999030200000000	A	9.500,00	0,00
00000 Recursos Livres			9.500,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999030700000000	A	85.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			85.000,00	0,03
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169999040000000000	S	28.000,00	0,01
Taxa serviços Cemitério Municipal (12)	4169999040200000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169999040700000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
Transferências correntes	4170000000000000000	S	247.082.900,00	73,22
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	113.852.900,00	33,74
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	63.010.000,00	18,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	63.000.000,00	18,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	60.000.000,00	17,78
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	60.000.000,00	17,78
00000 Recursos Livres			36.000.000,00	10,67
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			15.000.000,00	4,45
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			9.000.000,00	2,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	3.000.000,00	0,89
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	3.000.000,00	0,89
00000 Recursos Livres			2.250.000,00	0,67
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			750.000,00	0,22
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4171154000000000000	S	10.000,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4171154010000000000	A	10.000,00	0,00
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			10.000,00	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	35.584.600,00	10,55
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	4171250000000000000	S	34.289.600,00	10,16
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	4171250010000000000	A	34.289.600,00	10,16
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			34.289.600,00	10,16
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	4171251000000000000	S	95.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	4171251010000000000	A	95.000,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			95.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	1.200.000,00	0,36
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171252400000000000	S	1.200.000,00	0,36
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171252410000000000	A	1.200.000,00	0,36
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			1.200.000,00	0,36
Transferências de recursos do sistema único de saúde sus	4171300000000000000	S	10.198.000,00	3,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	9.076.000,00	2,69
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária	4171350100000000000	S	5.965.000,00	1,77

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	41713501100000000000	A	5.965.000,00	1,77
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			225.000,00	0,07
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			3.500.000,00	1,04
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			540.000,00	0,16
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			140.000,00	0,04
01027 Transf. FNS - folha ACS			1.560.000,00	0,46
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada	41713502000000000000	S	2.210.000,00	0,65
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	2.210.000,00	0,65
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			2.210.000,00	0,65
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde	41713503000000000000	S	901.000,00	0,27
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	901.000,00	0,27
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			30.000,00	0,01
00379 FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária			34.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			107.000,00	0,03
01028 Transf. FNS - folha ACE			730.000,00	0,22
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713990000000000000	S	1.122.000,00	0,33
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990100000000000	S	1.122.000,00	0,33
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41713990101000000000	A	1.122.000,00	0,33
01054 Consamu - rec. federais FMS Cascavel			907.000,00	0,27
01055 Ciscopar - rec. federais FMS Toledo			215.000,00	0,06
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	41714000000000000000	S	3.890.000,00	1,15
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	2.960.000,00	0,88
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	2.960.000,00	0,88
00107 Salario Educacao-22712-9			2.960.000,00	0,88
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	41714520000000000000	S	800.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	41714520100000000000	A	800.000,00	0,24
00245 PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)			800.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	41714530000000000000	S	130.000,00	0,04
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	41714530100000000000	A	130.000,00	0,04
00244 PNATE - FNDE Prog. Nac. Transp. Escolar			130.000,00	0,04
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb	41715000000000000000	S	380.000,00	0,11
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar	41715520000000000000	S	380.000,00	0,11
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar - principal	41715520100000000000	A	380.000,00	0,11
00247 FUNDEB - Comp. União VAAR			380.000,00	0,11
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716000000000000000	S	330.300,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	41716500000000000000	S	330.300,00	0,10
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	41716500100000000000	A	330.300,00	0,10
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			140.000,00	0,04
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			102.000,00	0,03
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			78.000,00	0,02
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	460.000,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	460.000,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	460.000,00	0,14
00000 Recursos Livres			460.000,00	0,14
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	98.735.000,00	29,26
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	97.300.000,00	28,83

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	80.000.000,00	23,71
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	80.000.000,00	23,71
00000 Recursos Livres			48.000.000,00	14,22
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			20.000.000,00	5,93
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			12.000.000,00	3,56
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	16.500.000,00	4,89
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	A	16.500.000,00	4,89
00000 Recursos Livres			9.900.000,00	2,93
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			4.125.000,00	1,22
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.475.000,00	0,73
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	800.000,00	0,24
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	A	800.000,00	0,24
00000 Recursos Livres			480.000,00	0,14
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			200.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			120.000,00	0,04
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	S	35.000,00	0,01
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	S	35.000,00	0,01
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo - principal	41722520100000000000	A	35.000,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			35.000,00	0,01
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723000000000000000	S	750.000,00	0,22
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	41723500000000000000	S	750.000,00	0,22
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41723500100000000000	S	750.000,00	0,22
Transf. do Estado PR - recursos SUS	41723500101000000000	A	750.000,00	0,22
00395 Atenção Básica Estadual			150.000,00	0,04
00396 Aihs Sus			600.000,00	0,18
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	650.000,00	0,19
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	S	650.000,00	0,19
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	S	650.000,00	0,19
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	41729520101000000000	A	650.000,00	0,19
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			650.000,00	0,19
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	S	815.000,00	0,24
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731000000000000000	S	785.000,00	0,23
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41731500000000000000	S	785.000,00	0,23
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500100000000000	S	785.000,00	0,23
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	41731500101000000000	A	785.000,00	0,23
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			700.000,00	0,21
00942 Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III			85.000,00	0,03
Outras transferências dos municípios	41739000000000000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos municípios	41739990000000000000	S	30.000,00	0,01
Outras transferências dos municípios - principal	41739990100000000000	S	30.000,00	0,01
Transf. p/ acolhimento institucional CREAS	41739990101000000000	A	30.000,00	0,01
01018 CREAS - Transf. órgãos públicos para acolhimento institucional			30.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	41740000000000000000	S	130.000,00	0,04
Transferências de instituições privadas	41741000000000000000	S	130.000,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas	41741990000000000000	S	130.000,00	0,04
Outras transferências de instituições privadas - principal	41741990100000000000	S	130.000,00	0,04
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	41741990101000000000	A	50.000,00	0,01
00880 Transferências para o Fmdca			50.000,00	0,01
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	41741990102000000000	A	80.000,00	0,02
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			80.000,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	S	33.500.000,00	9,93
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	S	33.500.000,00	9,93
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	41751500000000000000	S	33.500.000,00	9,93
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	41751500100000000000	A	33.500.000,00	9,93
00101 FUNDEF 60%			29.000.000,00	8,59

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	41751500100000000000	A	33.500.000,00	9,93
00102 FUNDEF 40%				
Demais transferências correntes			4.500.000,00	1,33
Transferências de pessoas físicas	41790000000000000000	S	50.000,00	0,01
Outras transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	S	50.000,00	0,01
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990000000000000	S	50.000,00	0,01
Transf. P.Físicas ao FMDCA	41791990100000000000	S	50.000,00	0,01
00880 Transferências para o Fmdca	41791990101000000000	A	50.000,00	0,01
Outras receitas correntes			50.000,00	0,01
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41900000000000000000	S	1.823.100,00	0,54
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	S	127.300,00	0,04
Multas previstas em legislação específica	41911000000000000000	S	127.300,00	0,04
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010000000000000	S	118.500,00	0,04
Multas previstas em legislação específica	41911010100000000000	S	38.500,00	0,01
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	41911010101000000000	A	4.600,00	0,00
00000 Recursos Livres			4.600,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010102000000000	A	8.900,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.900,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	41911010103000000000	A	5.000,00	0,00
00509 Gerenciamento do Transito			5.000,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	41911010105000000000	A	20.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			20.000,00	0,01
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	41911010200000000000	S	5.000,00	0,00
Multas diversas (48) - multa e juros	41911010205000000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	41911010300000000000	S	38.000,00	0,01
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010302000000000	A	18.000,00	0,01
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			18.000,00	0,01
Multas diversas (48) - Dívida ativa	41911010305000000000	A	20.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			20.000,00	0,01
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	41911010400000000000	S	37.000,00	0,01
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	41911010402000000000	A	10.000,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			10.000,00	0,00
Multas diversas (48) - Dívida ativa multa e juros	41911010405000000000	A	27.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			27.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	41911060000000000000	S	8.800,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	41911061000000000000	S	8.800,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	41911061100000000000	A	8.800,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			8.800,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	41920000000000000000	S	313.800,00	0,09
Indenizações	41921000000000000000	S	96.500,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	41921010000000000000	S	85.300,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	41921010100000000000	A	85.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			85.000,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	41921010200000000000	A	300,00	0,00
00000 Recursos Livres			300,00	0,00
Indenização por sinistro	41921030000000000000	S	11.200,00	0,00
Indenização por sinistro - principal	41921030100000000000	A	11.200,00	0,00
00105 Alienacao de Bens da Educacao			5.600,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.600,00	0,00
Restituições	41922000000000000000	S	217.300,00	0,06
Restituição de convênios	41922010000000000000	S	38.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	41922011000000000000	S	38.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	41922011100000000000	A	38.300,00	0,01
00000 Recursos Livres			38.300,00	0,01
Outras restituições	41922990000000000000	S	179.000,00	0,05
Outras restituições - principal	41922990100000000000	S	179.000,00	0,05

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	64.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			64.000,00	0,02
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	115.000,00	0,03
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	4192299019901000000	A	115.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			115.000,00	0,03
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.382.000,00	0,41
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.382.000,00	0,41
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.382.000,00	0,41
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.382.000,00	0,41
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.382.000,00	0,41
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.382.000,00	0,41
00000 Recursos Livres			1.382.000,00	0,41
Receitas de capital	4200000000000000000	S	330.600,00	0,10
Alienação de bens	4220000000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	188.800,00	0,06
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	188.800,00	0,06
00105 Alienacao de Bens da Educacao			77.200,00	0,02
00304 Alienação de ativos Saude			22.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			89.600,00	0,03
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	141.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	141.800,00	0,04
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			444.800,00	0,04
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(31.054.600,00)	(9,20)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(31.054.600,00)	(9,20)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.055.600,00)	(0,31)
Impostos	9111000000000000000	S	(912.500,00)	(0,27)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(890.500,00)	(0,26)
Imposto sobre a propriedade territorial rural	9111201000000000000	S	(20.000,00)	(0,01)
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados	9111201100000000000	S	(20.000,00)	(0,01)
Imposto sobre a propriedade territorial rural - municípios conveniados - principal	9111201110000000000	A	(20.000,00)	(0,01)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(20.000,00)	(0,01)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(755.500,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(755.500,00)	(0,22)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(5.500,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.300,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.375,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(825,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(750.000,00)	(0,22)
00000 Recursos Livres			(450.000,00)	(0,13)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(187.500,00)	(0,06)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(112.500,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(115.000,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(115.000,00)	(0,03)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(15.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(9.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(3.750,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(2.250,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00000 Recursos Livres			(60.000,00)	(0,02)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(25.000,00)	(0,01)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(15.000,00)	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(22.000,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(22.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(22.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(22.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(16.500,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(9.900,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(4.125,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(2.475,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.500,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.300,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.375,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(825,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(143.100,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(139.900,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(133.900,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(133.900,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(133.900,00)	(0,04)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(6.000,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	9112104000000000000	S	(6.000,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	9112104010000000000	S	(6.000,00)	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal - Descontos	9112104010300000000	A	(3.200,00)	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(3.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(2.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(2.200,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(1.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(1.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(9.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	9112201010300000000	A	(9.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(9.000,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(29.990.000,00)	(8,89)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(12.000.000,00)	(3,56)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(12.000.000,00)	(3,56)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(12.000.000,00)	(3,56)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(12.000.000,00)	(3,56)
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(12.000.000,00)	(3,56)
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(17.990.000,00)	(5,33)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(17.990.000,00)	(5,33)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(14.680.000,00)	(4,35)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(14.680.000,00)	(4,35)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(3.130.000,00)	(0,93)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(3.130.000,00)	(0,93)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(3.130.000,00)	(0,93)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,05)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S		
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A		
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.				
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S		
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A		
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.				
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S		
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A		
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.				
		Total:	337.445.000,00	100,00

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.200.000,00	1,84
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.327.200,00	0,39
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	120.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	200.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	450.000,00	0,13
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	130.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	320.000,00	0,09
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	550.000,00	0,16
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	400.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	400.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	77.700,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	250.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	295.100,00	0,09
Total Órgão	**11.000.000,00**	**3,26**
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.152.000,00	0,93
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	748.000,00	0,22
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	71.800,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	83.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	21.800,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.800,00	0,07
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.400,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	298.000,00	0,09
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.400,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	251.700,00	0,07
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	883.300,00	0,26
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	2.214.000,00	0,66
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	520.200,00	0,15
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	5.800,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.331906700000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.331909400000000000.00000	1.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333901400000000000.00000	6.860,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333903000000000000.00000	10.100,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333903300000000000.00000	9.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333903400000000000.00000	220,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333903600000000000.00000	60.200,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.333903600000000000.00505	97.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.333903900000000000.00000	33.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.333904000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.333904700000000000.00000	1.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333904900000000000.00000	9.100,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333906700000000000.00000	220,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333909200000000000.00000	2.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.333909300000000000.00000	3.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344903000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344903900000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344904000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905100000000000.00000	450,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.344905200000000000.00000	8.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00000	2.228.000,00	0,66
02.003.0004.0121.0005.2006.331901100000000000.00510	580.000,00	0,17
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00000	463.000,00	0,14
02.003.0004.0121.0005.2006.331901300000000000.00510	131.000,00	0,04
02.003.0004.0121.0005.2006.331901600000000000.00000	9.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.331909400000000000.00000	11.500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333901400000000000.00000	22.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903200000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903300000000000.00000	11.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00000	36.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903400000000000.00505	260.000,00	0,08
02.003.0004.0121.0005.2006.333903500000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903600000000000.00000	25.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.333903700000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00000	76.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.333903900000000000.00505	214.000,00	0,06
02.003.0004.0121.0005.2006.333904000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.333904000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333904700000000000.00000	2.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333904900000000000.00000	6.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909200000000000.00000	1.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.333909300000000000.00000	2.600,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344903900000000000.00000	1.100,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344904000000000000.00505	96.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.344905100000000000.00000	1.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00505	70.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00510	9.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00000	4.103.025,00	1,22
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00000	928.162,50	0,28
02.004.0004.0122.0005.2007.331901600000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333901400000000000.00000	15.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333901400000000000.00505	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00000	86.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903300000000000.00000	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339036000000000000.00000	89.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00511	100.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00504	70.500,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00505	201.100,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00505	600.000,00	0,18
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00511	400.000,00	0,12
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00000	2.159.600,00	0,64
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00505	840.000,00	0,25
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00511	170.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339049000000000000.00505	2.800,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339093000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449052000000000000.00511	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00511	18.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3339037000000000000.00000	175.712,50	0,05
02.004.0004.0122.0005.2009.3339037000000000000.00505	350.000,00	0,10
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00000	300.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00505	1.058.500,00	0,31
02.004.0004.0122.0005.2009.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00511	100.800,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2009.3449052000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00511	82.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00000	83.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00511	45.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00514	5.600,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00505	102.700,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00000	66.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449051000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.3449052000000000000.00505	67.300,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.3319011000000000000.00000	3.000.000,00	0,89
02.005.0004.0122.0005.2011.3319013000000000000.00000	705.000,00	0,21
02.005.0004.0122.0005.2011.3319016000000000000.00000	36.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3319094000000000000.00000	50.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0122.0005.2011.33390140000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390300000000000000.00505	85.410,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390330000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390340000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390350000000000000.00505	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390360000000000000.00510	198.200,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00000	115.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.33390390000000000000.00505	230.000,00	0,07
02.005.0004.0122.0005.2011.33390400000000000000.00505	671.550,00	0,20
02.005.0004.0122.0005.2011.33390460000000000000.00510	271.920,00	0,08
02.005.0004.0122.0005.2011.33390470000000000000.00510	10.180,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.33390490000000000000.00511	19.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.33390920000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490400000000000000.00505	7.200,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.34490520000000000000.00505	228.700,00	0,07
02.005.0004.0127.0006.2012.33390300000000000000.00511	100,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00000	178.360,00	0,05
02.005.0004.0127.0006.2012.33390390000000000000.00505	21.640,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.33390400000000000000.00511	100,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.34490520000000000000.00511	300,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	2.412.000,00	0,71
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	824.000,00	0,24
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	1.142.534,04	0,34
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	1.500.000,00	0,44
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00510	98.400,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	3.500.000,00	1,04
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00510	127.300,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00000	1.000.000,00	0,30
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	135.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.33391930000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	153.000,00	0,05
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	865.000,00	0,26
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	84.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	66.105,96	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	170.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	580.000,00	0,17
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	100.800,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	35.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390350000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	35.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0122.0015.2014.3449052000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0306.0015.2015.3319011000000000000.00000	320.000,00	0,09
02.006.0012.0306.0015.2015.3319013000000000000.00000	73.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00000	137.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00103	550.000,00	0,16
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00107	620.000,00	0,18
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00245	800.000,00	0,24
02.006.0012.0306.0015.2015.3339039000000000000.00107	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.3449051000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3335041000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3335043000000000000.00000	55.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3335043000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3335043000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00103	75.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00104	160.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00107	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339032000000000000.00000	235.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.3339032000000000000.00104	230.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.3339033000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339034000000000000.00000	280.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2016.3339034000000000000.00104	169.900,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.3339036000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339036000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00000	650.000,00	0,19
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00103	512.000,00	0,15
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00104	2.294.000,00	0,68
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00107	320.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339047000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339047000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449030000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449030000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449039000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449039000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449040000000000000.00107	50.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449051000000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449051000000000000.00104	100,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00000	115.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00103	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00104	245.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00105	82.800,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00107	46.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00000	6.800.000,00	2,02
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00101	23.570.000,00	6,98
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00102	1.150.000,00	0,34
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00103	5.550.000,00	1,64
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00104	6.160.000,00	1,83
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00247	308.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00000	1.580.000,00	0,47

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00101	5.530.000,00	1,64
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00102	250.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00103	1.308.000,00	0,39
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00104	1.445.000,00	0,43
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00247	72.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.3319016000000000000.00000	175.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2017.3319016000000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.3319094000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00000	860.000,00	0,25
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00102	3.100.000,00	0,92
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00103	240.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2017.3339046000000000000.00104	515.000,00	0,15
02.006.0012.0361.0015.2018.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00000	330.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00103	260.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00104	470.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00107	561.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00235	650.000,00	0,19
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00244	130.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2018.3339033000000000000.00505	449.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2018.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00000	700.000,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00103	404.000,00	0,12
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00104	160.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00103	96.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339030000000000000.00103	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339030000000000000.00107	80.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339032000000000000.00104	51.225,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339032000000000000.00107	501.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00000	978.095,00	0,29
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00104	589.625,00	0,17
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00104	495.000,00	0,15
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00103	98.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00107	685.000,00	0,20
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00107	64.500,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339049000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3449030000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449039000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449040000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449051000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3449092000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339030000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339032000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3449052000000000000.00104	9.800,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00104	100,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319011000000000000.00000	1.227.250,00	0,36
02.007.0004.0122.0020.2021.3319013000000000000.00000	310.100,00	0,09
02.007.0004.0122.0020.2021.3319016000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319096000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339014000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00000	85.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00505	70.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339033000000000000.00000	1.650,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339036000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00505	70.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339040000000000000.00000	28.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339049000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339093000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449040000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449052000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2022.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00000	120.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00505	322.500,00	0,10
02.007.0027.0811.0020.2022.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449052000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00000	165.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00505	300.000,00	0,09
02.007.0027.0811.0020.2023.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00000	0,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00505	109.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339031000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339032000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00000	0,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00505	45.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00505	214.500,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3339048000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339048000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00000	0,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3445042000000000000.00000	0,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00000	0,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3319011000000000000.00000	1.300.000,00	0,39

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0004.0122.0025.2025.331901300000000000,00000	306.200,00	0,09
02.008.0004.0122.0025.2025.331901600000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333901400000000000.00000	9.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903000000000000.00505	12.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903300000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903600000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333903900000000000.00000	25.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333903900000000000.00505	35.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333904000000000000.00000	41.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.333904700000000000.00000	1.800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333904900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333909200000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.333909300000000000.00505	700,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.344905200000000000.00505	11.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.1002.333903400000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.333903900000000000.00505	161.000,00	0,05
02.008.0013.0391.0025.1002.344903900000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.344905100000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.344905100000000000.00505	639.300,00	0,19
02.008.0013.0391.0025.1002.344905200000000000.00505	70.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.333903000000000000.00000	4.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903400000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903600000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333903900000000000.00505	7.800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.333904700000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344903900000000000.00505	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905100000000000.00000	3.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00000	6.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.344905200000000000.00505	16.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903600000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903900000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333904700000000000.00505	1.200,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.344905200000000000.00505	9.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00000	440.000,00	0,13
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00505	384.000,00	0,11
02.008.0013.0392.0025.2026.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903300000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903700000000000.00000	2.700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333904700000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344903900000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333504100000000000.00000	440,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333604500000000000.00000	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903100000000000.00000	22.600,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903200000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903400000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903600000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903700000000000.00000	1.300,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00000	338.410,00	0,10
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00505	142.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2027.333904700000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333904800000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903600000000000.00000	700,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00000	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333904000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333904700000000000.00000	1.300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344903900000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905100000000000.00000	4.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00505	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903600000000000.00505	1.100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00505	6.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904700000000000.00505	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344905200000000000.00505	1.100,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333901400000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903900000000000.00505	8.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.331901100000000000.00000	1.926.000,00	0,57
02.010.0004.0122.0030.2033.331901300000000000.00000	452.000,00	0,13
02.010.0004.0122.0030.2033.331901600000000000.00000	12.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333901400000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333903300000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903600000000000.00505	83.700,00	0,02
02.010.0004.0122.0030.2033.333903700000000000.00505	13.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903900000000000.00505	128.000,00	0,04
02.010.0004.0122.0030.2033.333904000000000000.00505	16.050,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333904700000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333904900000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333909200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333909300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.344905200000000000.00505	17.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.333901400000000000.00505	6.025,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.333903000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.333903200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.333903900000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.333903000000000000.00000	16.500,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.333903600000000000.00505	59.000,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.333903900000000000.00000	97.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.333903900000000000.00505	20.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.333904000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.344904000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.344905100000000000.00000	2.300,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.344905200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.333903000000000000.00505	17.500,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.333903900000000000.00505	31.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.344903000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.344903900000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.344905100000000000.00505	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0022.0661.0030.2035.33390300000000000000.00505	12.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.33390390000000000000.00505	13.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490300000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490390000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490510000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.34490610000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350410000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33350430000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390140000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390140000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390300000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390310000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.33390320000000000000.00505	329.000,00	0,10
02.010.0022.0661.0030.2036.33390350000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.33390390000000000000.00505	47.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390300000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.33390320000000000000.00505	96.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.33390390000000000000.00505	68.200,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490520000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390300000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390320000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390390000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.34490510000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390360000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390390000000000000.00505	93.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.33390400000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490520000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33350430000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390140000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2042.33390300000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390320000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390370000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00000	111.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00505	77.200,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390300000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390310000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390320000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390360000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00505	105.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00505	600,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0695.0035.2044.333903900000000000.00000	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903900000000000.00505	600,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00505	53.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903400000000000.00000	3.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00000	90.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00505	60.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00000	373.000,00	0,11
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00505	528.025,00	0,16
02.010.0023.0695.0035.2045.333904000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333904700000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344903000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344903900000000000.00505	13.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905100000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905200000000000.00505	50.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2046.333903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903600000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903400000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903900000000000.00505	6.500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344903900000000000.00505	2.200,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905100000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905200000000000.00505	16.600,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333504100000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903000000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903000000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903100000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903100000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903200000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903200000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903300000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903300000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903900000000000.00008	1.100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903900000000000.00505	105,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333904700000000000.00008	2.200,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333904700000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333504100000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333723000000000000.00505	160,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333723900000000000.00505	280,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903000000000000.00511	25.500,00	0,01
02.011.0018.0452.0045.1201.333903200000000000.00511	38.200,00	0,01
02.011.0018.0452.0045.1201.333903400000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903700000000000.00511	550,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903900000000000.00511	4.121.090,00	1,22
02.011.0018.0452.0045.1201.333904000000000000.00511	11.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333904700000000000.00511	1.200,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344903000000000000.00511	5.500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344903900000000000.00511	6.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344904000000000000.00511	560,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344905100000000000.00511	2.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.344905200000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00505	90,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00511	12.700,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339037000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00000	1.720.000,00	0,51
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,09
02.011.0018.0452.0045.1202.3339047000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339030000000000000.00505	35.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.3339039000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339040000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449030000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449039000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449051000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449052000000000000.00505	8.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339030000000000000.00000	110.000,00	0,03
02.011.0018.0541.0045.2057.3339034000000000000.00000	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339036000000000000.00000	550,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00000	613.000,00	0,18
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00504	72.500,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00505	517.000,00	0,15
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00510	36.500,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449030000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449039000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449051000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449052000000000000.00505	8.820,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3335041000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339030000000000000.00505	4.400,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339036000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339039000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339047000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449030000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449039000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449051000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449052000000000000.00505	10.450,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00000	3.928.000,00	1,16
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00510	104.000,00	0,03
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00511	889.600,00	0,26
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00000	964.200,00	0,29
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00510	25.500,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3319013000000000000.00511	210.400,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00000	500.000,00	0,15
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00510	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319016000000000000.00511	24.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3319094000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339014000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339030000000000000.00000	55.200,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.3339030000000000000.00505	33.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3339032000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339033000000000000.00000	5.600,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339033000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339034000000000000.00000	33.100,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.3339036000000000000.00000	15.600,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339037000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.3339040000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339040000000000000.00505	5.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339047000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3339049000000000000.00000	2.200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	890,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	110,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.600,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	22.950,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.420,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	560,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000	123.700,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	373.000,00	0,11
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	47.000,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	160,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	160,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	275.700,00	0,08
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	111.800,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	43.600,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	165.400,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	166.300,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	220,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	220,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	132.300,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	560,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	33.100,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	39.300,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	400,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	550,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	13.230,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	225.500,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505	1.662.500,00	0,49
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511	164.390,00	0,05
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000	130.000,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505	502.700,00	0,15
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511	400.000,00	0,12
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505	5.600,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501	16.600,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00511	49.310,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000	1.700.000,00	0,50

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000	390.000,00	0,12
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	14.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00303	60.000,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	72.000,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000	146.700,00	0,04
02.012.0010.0122.0050.2060.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	2.100.000,00	0,62
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303	4.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303	2.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390360000000000000.00303	1.500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390390000000000000.00303	3.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390470000000000000.00303	500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390930000000000000.00303	500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.34490520000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00000	4.045.000,00	1,20
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00303	4.115.000,00	1,22
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00411	3.500.000,00	1,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.01027	1.560.000,00	0,46
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00000	2.120.000,00	0,63
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00303	1.000.000,00	0,30
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00303	530.000,00	0,16
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	500.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00395	100.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00413	50.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00413	24.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	84.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303	1.020.000,00	0,30
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00395	50.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00412	540.000,00	0,16
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413	66.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505	852.500,00	0,25
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408	216.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	92.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2063.3339049000000000000.00505	7.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339093000000000000.00505	216.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449052000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00000	3.000.000,00	0,89
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00303	2.700.000,00	0,80
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00409	672.000,00	0,20
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00000	800.000,00	0,24
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00303	700.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00000	270.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2064.3319094000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339030000000000000.00303	98.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.3339032000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00415	410.000,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00505	250.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.3339040000000000000.00408	9.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3319011000000000000.00000	387.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2067.3319011000000000000.00409	338.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2067.3319013000000000000.00303	190.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2067.3319016000000000000.00303	80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3335041000000000000.00303	168.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.3339014000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339030000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339036000000000000.00000	33.600,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00505	90.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.3339040000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00304	22.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	4.060.000,00	1,20
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	4.000.000,00	1,19
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	1.210.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	1.000.000,00	0,30
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	1.170.000,00	0,35

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	40.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	100.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	168.000,00	0,05
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	232.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	500.000,00	0,15
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	600.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	42.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	3.248.000,00	0,96
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	2.000.000,00	0,59
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	662.000,00	0,20
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	630.000,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	620.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.3319094000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00303	1.057.978,00	0,31
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00505	250.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2062.3339032000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00505	1.000.000,00	0,30
02.013.0010.0302.0050.2062.3339036000000000000.00505	21.600,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2062.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00505	2.100.000,00	0,62
02.013.0010.0302.0050.2062.3339040000000000000.00505	96.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449052000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00000	700.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00303	800.000,00	0,24
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00303	260.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00000	230.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00303	300.000,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339014000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00000	500.000,00	0,15
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00303	475.000,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2066.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00303	50.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00505	442.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.3339040000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339047000000000000.00505	6.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00505	74.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00000	4.781.335,00	1,42
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00303	1.741.521,00	0,52
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00409	1.200.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00926	662.060,00	0,20
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.01054	705.101,80	0,21
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00000	871.763,00	0,26
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00303	655.617,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00926	37.940,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.01054	201.898,20	0,06
02.013.0010.0302.0050.2069.3337192000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3447170000000000000.00000	22.001,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2069.3447170000000000000.00303	28.379,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.3317170000000000000.00303	1.685.746,00	0,50
02.013.0010.0302.0050.2070.3317170000000000000.00942	64.154,52	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.3317170000000000000.01055	162.523,11	0,05
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00303	5.217.655,00	1,55
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00369	574.000,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00942	20.845,48	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.01055	52.476,89	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.3337192000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3339330000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3339332000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3339339000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3447170000000000000.00303	26.684,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2071.3339030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339032000000000000.00505	70.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.3339039000000000000.00505	247.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2071.3339093000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3319011000000000000.00000	830.000,00	0,25
02.013.0010.0303.0050.2065.3319013000000000000.00000	200.000,00	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.3319016000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.3319094000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339014000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339030000000000000.00505	18.000,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.3339032000000000000.00000	893.596,00	0,26
02.013.0010.0303.0050.2065.3339032000000000000.00505	2.230.000,00	0,66
02.013.0010.0303.0050.2065.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3339039000000000000.00505	430.000,00	0,13
02.013.0010.0303.0050.2065.3339040000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.3317170000000000000.00303	16.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.3337170000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.3337230000000000000.00303	80.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2073.3337232000000000000.00303	90.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.3447170000000000000.00303	600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.00000	473.000,00	0,14

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.00510	1.570.000,00	0,47
02.013.0010.0304.0050.2072.3319011000000000000.01028	730.000,00	0,22
02.013.0010.0304.0050.2072.3319013000000000000.00000	650.000,00	0,19
02.013.0010.0304.0050.2072.3319016000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3335041000000000000.00303	265.200,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.3339014000000000000.00380	500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00012	24.900,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00377	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339030000000000000.00380	2.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339032000000000000.00377	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339033000000000000.00380	500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339034000000000000.00380	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339036000000000000.00379	6.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00012	12.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00377	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00379	28.000,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00380	31.900,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3339040000000000000.00380	72.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.3339047000000000000.00380	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3449040000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3319011000000000000.00000	3.477.800,00	1,03
02.014.0015.0122.0055.2074.3319013000000000000.00000	827.200,00	0,25
02.014.0015.0122.0055.2074.3319016000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.014.0015.0122.0055.2074.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.3339014000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339030000000000000.00000	220.000,00	0,07
02.014.0015.0122.0055.2074.3339033000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339036000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339037000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339039000000000000.00000	360.000,00	0,11
02.014.0015.0122.0055.2074.3339040000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339049000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339092000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3339093000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449030000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449039000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449040000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449051000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.3449052000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3339030000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3339039000000000000.00504	1.400,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3449051000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.3449052000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339030000000000000.00505	1.697.200,00	0,50
02.014.0015.0451.0055.2076.3339030000000000000.00511	390.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2076.3339034000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339036000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339037000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339039000000000000.00505	480.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2076.3339039000000000000.00511	110.000,00	0,03
02.014.0015.0451.0055.2076.3339047000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339092000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3339093000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449030000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449039000000000000.00505	200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0451.0055.2076.3449051000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00000	1.150.000,00	0,34
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00504	400.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00505	1.070.000,00	0,32
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00511	494.800,00	0,15
02.014.0015.0451.0055.2077.3339030000000000000.00512	10.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339036000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339037000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339039000000000000.00505	370.000,00	0,11
02.014.0015.0451.0055.2077.3339047000000000000.00511	3.800,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3339093000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449030000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449039000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449051000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.3449052000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3339030000000000000.00504	81.000,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.3339039000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449030000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449039000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449051000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.3449052000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3317170000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3337170000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3339039000000000000.00504	2.400,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3447170000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.3449051000000000000.00504	700.000,00	0,21
02.014.0015.0452.0055.2075.3319011000000000000.00507	175.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.3319013000000000000.00507	35.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.3319016000000000000.00507	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3319094000000000000.00507	6.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3339030000000000000.00507	2.200.000,00	0,65
02.014.0015.0452.0055.2075.3339039000000000000.00507	6.663.000,00	1,97
02.014.0015.0452.0055.2075.3339040000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3339092000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449030000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449039000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449040000000000000.00507	3.200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.3449051000000000000.00507	2.500.000,00	0,74
02.014.0015.0452.0055.2075.3449052000000000000.00507	190.600,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2079.3339030000000000000.00504	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339036000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339039000000000000.00504	194.400,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2079.3339040000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3339047000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449030000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449039000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449040000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449051000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.3449052000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00501	11.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00504	300.000,00	0,09
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3319011000000000000.00000	2.208.875,00	0,65
02.015.0008.0122.0060.2080.3319013000000000000.00000	509.062,00	0,15
02.015.0008.0122.0060.2080.3319016000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3319094000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339014000000000000.00000	16.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505	1.800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505	1.800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000	69.863,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505	212.400,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000	383.212,35	0,11
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000	109.587,65	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000	400,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000	33.500,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390390000000000000.00000	34.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390930000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490510000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490520000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390140000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390330000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390390000000000000.00000	2.700,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.34490520000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.33350430000000000000.00938	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190110000000000000.00000	1.202.991,15	0,36
02.016.0008.0243.0060.2084.33190130000000000000.00000	280.708,85	0,08
02.016.0008.0243.0060.2084.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00000	48.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00505	160.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.33390300000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390310000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00000	165.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00505	44.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390340000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390360000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390370000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00000	172.000,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00505	340.000,00	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00934	18.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0243.0060.2084.3339040000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339047000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339092000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449051000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449052000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339031000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00000	32.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00505	52.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339036000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339037000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00000	63.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339047000000000000.00000	700,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00940	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00940	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339036000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339036000000000000.00940	41.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339039000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339039000000000000.00940	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449030000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449039000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3449052000000000000.00940	15.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339030000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339032000000000000.00000	33.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.3339032000000000000.00505	632.500,00	0,19
02.016.0008.0244.0060.2087.3339033000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339039000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319011000000000000.00000	538.200,00	0,16
02.016.0008.0244.0060.2088.3319011000000000000.00934	45.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.3319013000000000000.00000	126.300,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.3319013000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319016000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339014000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339030000000000000.00934	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.3339032000000000000.00000	1.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	152.100,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	72.900,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	35.700,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	17.100,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.01018	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.01018	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	800,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	55.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	552.000,00	0,16
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	59.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	0,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	9.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00880	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00880	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33350430000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33371700000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390140000000000000.00000	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00000	62.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00505	43.500,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.33390320000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390480000000000000.00000	35.700,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34471700000000000000.00000	800,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490510000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490520000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.00000	216.000,00	0,06
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.01014	40.000,00	0,01
02.018.0008.0241.0060.2090.33390300000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390320000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390330000000000000.01014	40.000,00	0,01
02.018.0008.0241.0060.2090.33390360000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390470000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33350410000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390300000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390320000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390360000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390390000000000000.00505	18.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.33390470000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490510000000000000.00505	26.000,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490520000000000000.00505	14.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.34490610000000000000.00505	27.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000	1.000.000,00	0,30
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000	230.000,00	0,07
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000	50.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390300000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33390330000000000000.00505	3.200,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390350000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390370000000000000.00505	75.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.33390390000000000000.00000	90.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.33390400000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390460000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.020.0004.0122.0070.2092.33390470000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.34490520000000000000.00505	17.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.33390300000000000000.00509	5.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390360000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390400000000000000.00000	14.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390470000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.33390920000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.34490390000000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0006.0182.0070.2096.3449052000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3333041000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00000	136.980,00	0,04
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	518.800,00	0,15
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	200.000,00	0,06
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3319013000000000000.00000	16.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339039000000000000.00000	308.000,00	0,09
02.020.0026.0781.0070.2099.3339040000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339046000000000000.00000	7.800,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449052000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339030000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3449052000000000000.00000	1.900,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319011000000000000.00000	170.000,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.3319013000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3319016000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339014000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339037000000000000.00505	133.200,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.3339039000000000000.00000	290.000,00	0,09
02.020.0026.0782.0070.2098.3339040000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449039000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0782.0070.2098.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449052000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.3999999000000000000.00000	660.000,00	0,20
Total Órgão	**288.880.000,00**	**85,61**
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	440.000,00	0,13
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	315.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.600.000,00	1,07
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	780.000,00	0,23
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	100.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3335043000000000000.00000	90.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	52.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	11.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	135.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	31.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	252.500,00	0,07
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	2.500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	190.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.090.000,00	0,32
03.001.0004.0122.0004.2301.3339040000000000000.00000	315.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	260.000,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.3339047000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339091000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339093000000000000.00000	5.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	270.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.3337239000000000000.00000	55.250,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	945.000,00	0,28
03.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	510.000,00	0,15
03.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	2.400.000,00	0,71
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	725.000,00	0,21
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.1104.3449036000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	160.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	3.450.000,00	1,02
03.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	190.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	410.000,00	0,12
03.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	150.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	4.715.000,00	1,40
03.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.050.000,00	0,31
03.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	210.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	120.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	440.000,00	0,13
03.001.0017.0512.0018.2303.3339014000000000000.00000	18.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	1.180.000,00	0,35
03.001.0017.0512.0018.2303.3339033000000000000.00000	12.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339035000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339036000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.300.000,00	1,87

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2303.33390460000000000000.00000	270.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.2303.33390470000000000000.00000	20.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.33390930000000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33190110000000000000.00000	745.000,00	0,22
03.001.0017.0512.0018.2304.33190130000000000000.00000	205.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.33190160000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.33372300000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33372390000000000000.00000	57.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390390000000000000.00000	420.000,00	0,12
03.001.0017.0512.0018.2304.33390460000000000000.00000	90.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.33390470000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.34490300000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.34490390000000000000.00000	31.500,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.33190910000000000000.00000	42.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	26.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	260.000,00	0,08
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	100.000,00	0,03
Total Órgão	**33.790.000,00**	**10,01**
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	3.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	13.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	1.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	241.500,00	0,07
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	12.000,00	0,00
Total Órgão	**275.000,00**	**0,08**
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	260.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	273.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	61.000,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	63.000,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00000	2.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00000	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00000	10.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	114.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	126.000,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	210.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000	4.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000	2.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000	1.100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	126.000,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	315.000,00	0,09
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	700.000,00	0,21
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	945.000,00	0,28
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	16.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001	21.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000	32.600,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001	73.500,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000	4.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	3.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	5.200,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	8.400,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	16.000,00	0,00
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,00
Total Órgão	3.500.000,00	1,04
Total Geral	337.445.000,00	100,00